CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 160/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

COLOCAÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA NESTOR SOARES DE MELO PRÓXIMO AOS NÚMEROS 129,130 E 140 BAIRRO LAGOA DE TRAZ

JUSTIFICAÇÃO:

A rua Nestor Soares de Melo é uma rua asfaltada, porém próximo aos números 129,130 e 140 não existe rede pluvial causando transtornos aos moradores, pois as águas provenientes das chuvas ou da lavagem da calçada estão acumulando formando buracos que enchem de detritos causando mal cheiro e propiciando um ambiente ideal para a proliferação do mosquito da dengue.

Conforme fotos em anexo vimos as águas paradas na beira do meio fio e por não ter onde escoar forma uma camada de lama que juntamente com os detritos apodrecem causando um mal cheiro e um mal visual para a rua e as residências próximo a este local.

Portanto este Vereador vem através desta solicitar V. Excia que estude a possibilidade junto ao órgão competente de construir a rede Pluvial no local acima citado para que possa resolver este impasse que alem de acabar com esta situação ira gerar conforto e segurança para os moradores que estão muito preocupados com uma epidemia de dengue no local.

Desde já agradeço em nome dos moradores da referida rua que aguardam ansiosos por uma solução.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
18 / 08 / 17
10h00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI





